



MUNICÍPIO DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



Portaria Nº 248/2024

Autoria: Leonardo Nepomuceno
Ferreira
Nº do Protocolo: 461/2024
Protocolado em: 18/07/2024 13h26

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES E
CONVERSÃO DE 1/3 DE FÉRIAS EM ABONO
PECUNIÁRIO À SERVIDORA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MARILAC.

O Presidente da Câmara Municipal de Marilac, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, adotado pela Lei Complementar nº001, de 4 de outubro de 2002, tendo em vista o Requerimento da Servidora - ZILDA DE SOUZA E SILVA NOGUEIRA MCM/S Nº011, que ocupa o Cargo Efetivo de Agente Legislativo e considerando as informações prestadas pela Secretaria da Câmara,

RESOLVE:

Conceder nos termos do art. 76, do Estatuto dos Servidores Públicos, adotado pela Lei Complementar nº 001/2002, de 10 de outubro de 2002, Zilda de Souza e Silva Nogueira, Servidora deste Legislativo, 20 dias de férias regulamentares relativas ao período aquisitivo 2023, para serem gozadas no período de 25 de julho de 2024 a 13 de agosto de 2024 e conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE - SE, CUMPRA - SE E ARQUIVE - SE.

Câmara Municipal de Marilac, 25 de junho de 2024.

Leonardo Nepomuceno Ferreira
Autor(a)





MUNICÍPIO DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Portaria Nº 248/2024
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 18/07/2024 13:25:21
Hash Interno: y74pxfn9yxbtal0lxycmmoh9rqkkczdd353q9wiq



Chave de Verificação

Y8GOQ-HAND7-C2BVR-XQOSO-U2V1J

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaramarilac.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
105.***.***-42	Leonardo Nepomuceno Ferreira	Assinado em 18/07/2024 13:25

Documento assinado digitalmente por Leonardo Nepomuceno Ferreira, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaramarilac.mg.gov.br/validador e informe o código **Y8GOQ-HAND7-C2BVR-XQOSO-U2V1J** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

